



**MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**  
**MINAS GERAIS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024**

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS  
LICITAÇÕES

PÁGINA: \_\_\_\_\_

VISTO: \_\_\_\_\_  
CPL

## EDITAL

**PROCESSO Nº 020/2024**  
**CONCORRÊNCIA Nº 002/2024**  
MUNICÍPIO DE ORATORIOS

O MUNICÍPIO DE ORATORIOS, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **CONCORRÊNCIA**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 18/03/2024

Horário: 09:00

Local: Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Critério de Julgamento: Menor preço GLOBAL.

Modo de disputa: Aberto e Fechado

### 1. DO OBJETO.

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para “REFORMAS E BENFEITORIAS EM INSTALAÇÕES DE REERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL EXISTENTES E EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO EM CONCRETO ARMADO PARA INSTALAÇÃO DE NOVOS RESERVATÓRIOS”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Do Município de Oratórios para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

4.4.90.51.00.2.04.00.17.512.0004.1.0110

### 3. DO CREDENCIAMENTO.

**3.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

**Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.**

**E-mail: [licitacao@oratorios.mg.gov.br](mailto:licitacao@oratorios.mg.gov.br) - Telefone: (31) 3876-9195**



**MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**  
**MINAS GERAIS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024**

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS  
LICITAÇÕES

PÁGINA: \_\_\_\_\_

VISTO: \_\_\_\_\_  
CPL

**3.2.** O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

**3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

**3.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA.**

**4.1.** Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

**4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

**4.3.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

**4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**4.3.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.**

**E-mail: [licitacao@oratorios.mg.gov.br](mailto:licitacao@oratorios.mg.gov.br) - Telefone: (31) 3876-9195**



**MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**  
**MINAS GERAIS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024**

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS  
LICITAÇÕES

PÁGINA: \_\_\_\_\_

VISTO: \_\_\_\_\_  
CPL

**4.4.** A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

**4.5.** Como condição para participação na concorrência, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**4.5.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

**4.5.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

**4.5.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**4.5.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**4.5.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**4.5.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**4.5.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

**4.5.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente;

**4.5.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.5.8.** Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

**4.6.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.**

**E-mail: [licitacao@oratorios.mg.gov.br](mailto:licitacao@oratorios.mg.gov.br) - Telefone: (31) 3876-9195**



**MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**  
**MINAS GERAIS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024**

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS  
LICITAÇÕES

PÁGINA: \_\_\_\_\_

VISTO: \_\_\_\_\_  
CPL

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

**5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

**5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**5.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

**6.1.** O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**6.1.1.** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

**6.1.2.** Marca de cada item ofertado;

**6.1.3.** Fabricante de cada item ofertado;

**6.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.**

**E-mail: [licitacao@oratorios.mg.gov.br](mailto:licitacao@oratorios.mg.gov.br) - Telefone: (31) 3876-9195**



**MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**  
**MINAS GERAIS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024**

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS  
LICITAÇÕES

PÁGINA: \_\_\_\_\_

VISTO: \_\_\_\_\_  
CPL

**6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

**6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

**6.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2.** A Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

**7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

**7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

**7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.**

**E-mail: [licitacao@oratorios.mg.gov.br](mailto:licitacao@oratorios.mg.gov.br) - Telefone: (31) 3876-9195**



**MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**  
**MINAS GERAIS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024**

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS  
LICITAÇÕES

PÁGINA: \_\_\_\_\_

VISTO: \_\_\_\_\_  
CPL

**7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (CEM REAIS)**.

**7.9.** Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.11.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.12.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**7.13.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.

**7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.18.** No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.**

**E-mail: [licitacao@oratorios.mg.gov.br](mailto:licitacao@oratorios.mg.gov.br) - Telefone: (31) 3876-9195**



**MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**  
**MINAS GERAIS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024**

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS  
LICITAÇÕES

PÁGINA: \_\_\_\_\_

VISTO: \_\_\_\_\_  
CPL

**7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

**7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.28.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**7.28.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**7.28.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

**7.28.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**7.28.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

**Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.**

**E-mail: [licitacao@oratorios.mg.gov.br](mailto:licitacao@oratorios.mg.gov.br) - Telefone: (31) 3876-9195**



**MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**  
**MINAS GERAIS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024**

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS  
LICITAÇÕES

PÁGINA: \_\_\_\_\_

VISTO: \_\_\_\_\_  
CPL

**7.29.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**7.29.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**7.29.2.** empresas brasileiras;

**7.29.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.29.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

**7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.30.2.** O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.31.** Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**8.2.** Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

**8.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.3.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.**

**E-mail: [licitacao@oratorios.mg.gov.br](mailto:licitacao@oratorios.mg.gov.br) - Telefone: (31) 3876-9195**





**MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**  
**MINAS GERAIS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024**

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS  
LICITAÇÕES

PÁGINA: \_\_\_\_\_

VISTO: \_\_\_\_\_  
CPL

**8.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.5.** Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

**8.6.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.7.** O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.7.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

**8.7.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

**8.8.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.9.** Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.10.** O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.10.1.** Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.10.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.11.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.12.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

**Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.**

**E-mail: [licitacao@oratorios.mg.gov.br](mailto:licitacao@oratorios.mg.gov.br) - Telefone: (31) 3876-9195**



**MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**  
**MINAS GERAIS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024**

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS  
LICITAÇÕES

PÁGINA: \_\_\_\_\_

VISTO: \_\_\_\_\_  
CPL

## 9. DA HABILITAÇÃO.

**9.1.** COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

**9.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**9.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**9.1.3.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

**9.1.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.1.4.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.1.4.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.1.4.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**9.1.5.** Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.1.6.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

**Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.**

**E-mail: [licitacao@oratorios.mg.gov.br](mailto:licitacao@oratorios.mg.gov.br) - Telefone: (31) 3876-9195**



**MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**  
**MINAS GERAIS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024**

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS  
LICITAÇÕES

PÁGINA: \_\_\_\_\_

VISTO: \_\_\_\_\_  
CPL

**9.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**9.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

**9.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02** horas sob pena de inabilitação.

**9.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.7.** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.8.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.8.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**9.8.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.8.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.**

**E-mail: [licitacao@oratorios.mg.gov.br](mailto:licitacao@oratorios.mg.gov.br) - Telefone: (31) 3876-9195**



**MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**  
**MINAS GERAIS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024**

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS  
LICITAÇÕES

PÁGINA: \_\_\_\_\_

VISTO: \_\_\_\_\_  
CPL

**9.8.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.8.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.8.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.8.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**9.9.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

**9.9.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.9.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.9.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.9.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

**9.9.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**9.9.7.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**9.9.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.**

**E-mail: [licitacao@oratorios.mg.gov.br](mailto:licitacao@oratorios.mg.gov.br) - Telefone: (31) 3876-9195**



**MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**  
**MINAS GERAIS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024**

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS  
LICITAÇÕES

PÁGINA: \_\_\_\_\_

VISTO: \_\_\_\_\_  
CPL

**9.10.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**9.10.2.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**9.10.3.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.10.3.1.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

**9.10.3.2.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**9.10.3.3.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**9.10.3.4.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**9.10.4.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**9.10.5.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (Dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.**

**E-mail: [licitacao@oratorios.mg.gov.br](mailto:licitacao@oratorios.mg.gov.br) - Telefone: (31) 3876-9195**



**MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**  
**MINAS GERAIS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024**

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS  
LICITAÇÕES

PÁGINA: \_\_\_\_\_

VISTO: \_\_\_\_\_  
CPL

**9.10.6.** As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

**9.10.7.** As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

**9.10.8.** A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

**9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

**9.11.1.** Atestado de capacidade técnico-profissional, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, em nome de profissional(is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, que tenha vínculo profissional formal com o licitante, devidamente comprovado por documentação pertinente, na data prevista para entrega da proposta. Tais atestados devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, deverão ser emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado e estar acompanhado das certidões de acervos técnicos CAT.

**9.12.** Comprovação de registro/inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo –CAU, da região a que estiver vinculada, que comprove o exercício da atividade relacionada com o objeto da licitação.

**9.12.1.** A comprovação do vínculo profissional formal do responsável técnico com a empresa licitante.

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

**Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.**

**E-mail: [licitacao@oratorios.mg.gov.br](mailto:licitacao@oratorios.mg.gov.br) - Telefone: (31) 3876-9195**



**MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**  
**MINAS GERAIS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024**

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS  
LICITAÇÕES

PÁGINA: \_\_\_\_\_

VISTO: \_\_\_\_\_  
CPL

**9.13.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.14.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.15.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.16.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.17.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.18.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 HORAS** a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

**10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

**10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.4.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.**

**E-mail: [licitacao@oratorios.mg.gov.br](mailto:licitacao@oratorios.mg.gov.br) - Telefone: (31) 3876-9195**



**MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**  
**MINAS GERAIS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024**

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS  
LICITAÇÕES

PÁGINA: \_\_\_\_\_

VISTO: \_\_\_\_\_  
CPL

**10.5.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS.**

**11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

**11.2.** O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

**11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

**12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

**13.1.** Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudicará e homologará a licitação.

**Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.**

**E-mail: [licitacao@oratorios.mg.gov.br](mailto:licitacao@oratorios.mg.gov.br) - Telefone: (31) 3876-9195**





**MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**  
**MINAS GERAIS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024**

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS  
LICITAÇÕES

PÁGINA: \_\_\_\_\_

VISTO: \_\_\_\_\_  
CPL

#### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**14.1.** A administração poderá no ato da assinatura do contrato, a exigência de até 5% de garantia de execução para a presente contratação.

#### **15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**15.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**15.2.** O adjudicatário terá o prazo de 02 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 dias, a contar da data de seu recebimento.

**15.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

**15.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**15.3.3.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

**15.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**15.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**15.4.** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

**15.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

**15.6.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.**

**E-mail: [licitacao@oratorios.mg.gov.br](mailto:licitacao@oratorios.mg.gov.br) - Telefone: (31) 3876-9195**



**MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**  
**MINAS GERAIS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024**

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS  
LICITAÇÕES

PÁGINA: \_\_\_\_\_

VISTO: \_\_\_\_\_  
CPL

**15.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**15.8.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

**16.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

**17.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**18.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **19. DO PAGAMENTO.**

**19.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**20.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

**20.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

**20.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**20.1.3.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**20.1.4.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**20.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**20.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa;

**20.1.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.**

**E-mail: [licitacao@oratorios.mg.gov.br](mailto:licitacao@oratorios.mg.gov.br) - Telefone: (31) 3876-9195**



**MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**  
**MINAS GERAIS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024**

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS  
LICITAÇÕES

PÁGINA: \_\_\_\_\_

VISTO: \_\_\_\_\_  
CPL

**20.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**20.1.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**20.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

**21.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**21.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**21.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

**21.5.** Serão publicadas na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

**a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

**b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

**c) PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.**

**E-mail: [licitacao@oratorios.mg.gov.br](mailto:licitacao@oratorios.mg.gov.br) - Telefone: (31) 3876-9195**



**MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**  
**MINAS GERAIS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024**

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS  
LICITAÇÕES

PÁGINA: \_\_\_\_\_

VISTO: \_\_\_\_\_  
CPL

**e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## **21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

**21.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

**21.2.** A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO** ser feitos **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**21.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**21.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**21.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

**21.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

**21.6.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**21.7.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**21.8.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**22.1.** Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**22.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

**Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.**

**E-mail: [licitacao@oratorios.mg.gov.br](mailto:licitacao@oratorios.mg.gov.br) - Telefone: (31) 3876-9195**



**MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**  
**MINAS GERAIS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024**

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS  
LICITAÇÕES

PÁGINA: \_\_\_\_\_

VISTO: \_\_\_\_\_  
CPL

**22.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**22.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**22.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**22.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**22.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**22.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**22.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**22.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**22.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**22.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**22.12.** A Prefeitura Municipal, poderá revogar este Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**22.12.1.** A anulação da Concorrência induz à do contrato.

**24.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.**

**E-mail: [licitacao@oratorios.mg.gov.br](mailto:licitacao@oratorios.mg.gov.br) - Telefone: (31) 3876-9195**



**MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**  
**MINAS GERAIS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024**

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS  
LICITAÇÕES

PÁGINA: \_\_\_\_\_

VISTO: \_\_\_\_\_  
CPL

**22.13.** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**22.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço [www.oratorios.mg.gov.br](http://www.oratorios.mg.gov.br), nos dias úteis, no horário das 08:00 às 16:30, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

**22.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA

**ANEXO II** - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

**ANEXO III** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

**ANEXO IV** – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

**ANEXO V** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

**ANEXO VI** – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

**ANEXO VII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

**ANEXO VIII** – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

**ANEXO IX** – MINUTA DO CONTRATO;

Oratorios/MG, 29 de fevereiro de 2024.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO MUNICIPAL**  
**JABSOM FRANCISCO TEIXEIRA**

**Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.**

**E-mail: [licitacao@oratorios.mg.gov.br](mailto:licitacao@oratorios.mg.gov.br) - Telefone: (31) 3876-9195**



**MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**  
**MINAS GERAIS**  
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS  
LICITAÇÕES

PÁGINA: \_\_\_\_\_

VISTO: \_\_\_\_\_

CPL

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para “REFORMAS E BENFEITORIAS EM INSTALAÇÕES DE REERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL EXISTENTES E EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO EM CONCRETO ARMADO PARA INSTALAÇÃO DE NOVOS RESERVATÓRIOS”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, anexos e projetos.

## MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMAS E BENFEITORIAS EM  
INSTALAÇÕES DE REERVATÓRIOS DE  
ÁGUA POTÁVEL EXISTENTES E EXECUÇÃO DE  
FUNDAÇÃO EM  
CONCRETO ARMADO PARA INSTALAÇÃO DE  
NOVOS RESERVATÓRIOS

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: [licitacao@oratorios.mg.gov.br](mailto:licitacao@oratorios.mg.gov.br) - Telefone: (31) 3876-9195



**MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**  
**MINAS GERAIS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024**

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS  
LICITAÇÕES

PÁGINA: \_\_\_\_\_

VISTO: \_\_\_\_\_  
CPL

Responsável Técnico:

Cristiano Oliveira Ferrari

Engenheiro Civil

CREA MG-148.967/D

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**

JANEIRO/2024

1. OBJETO: REFORMAS E BENFEITORIAS EM INSTALAÇÕES DE REERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL EXISTENTES E EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO EM CONCRETO ARMADO PARA INSTALAÇÃO DE NOVOS RESERVATÓRIOS.

ENDEREÇO: RUA CARLOS CARDOSO, SN, BAIRRO SÃO JOSÉ, CEP 35.439-000

PROPIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE

### **1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

O presente Memorial descritivo tem por objetivo complementar informações, definir serviços e materiais, estabelecer norma e critérios para execução de reforma e benfeitorias em instalações de reservatórios de água potável existentes e fornecimento e instalações de novos reservatórios.

Para as obras e serviços, a empreiteira fornecerá todos os materiais, toda a mão de obra e máquinas se necessário para a realização dos trabalhos previsto em detalhes, constantes do presente memorial.

Deverá cumprir também todas as exigências das leis e normas de Segurança do Trabalho e Higiene do Trabalho, fornecendo adequado equipamento de proteção individual a todos que trabalham o que, por qualquer motivo permaneçam na obra.

**Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.**

**E-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9195**





**MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**  
**MINAS GERAIS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024**

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS  
LICITAÇÕES

PÁGINA: \_\_\_\_\_

VISTO: \_\_\_\_\_  
CPL

## FISCALIZAÇÃO:

A Prefeitura Municipal ORATÓRIOS juntamente com o engenheiro responsável pelo projeto, efetuará a fiscalização periódica na obra, desde o início dos serviços até o seu recebimento. A fiscalização deverá realizar, dentre outros, as seguintes atividades

Quaisquer dúvidas acerca das documentações, inclusive eventuais divergências entre informações escritas e desenhos, principalmente cotas, deverá ser solicitado a presença do fiscal do contrato, vedada qualquer decisão da contratada com base na interpretação unilateral do dados divergentes.

Para execução das obras projetadas, o presente memorial não limita a aplicação de boa técnica e experiência por parte da empreiteira, indicando apenas as condições mínimas necessárias as quais deverão obrigatoriamente atender as condições e especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quanto a sua execução e aos materiais empregados.

## 2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Em etapa anterior ao início da obra, será locada a placa de identificação do local, em material metálico em chapa de aço galvanizado nas dimensões de 3,0m x 1,5m.

OBS: A obra só deverá ser iniciada após a instalação da placa e a mesma deverá ser mantida até o recebimento final da obra pelo município de Oratórios.

## 3. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIOS.

**Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.**

**E-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9195**



**MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**  
**MINAS GERAIS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024**

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS  
LICITAÇÕES

PÁGINA: \_\_\_\_\_

VISTO: \_\_\_\_\_

CPL

Locação de equipamento de perfuração de estaca tipo hélice contínua, para a perfuração de 12 (doze) estacas com a profundidade de 9 (nove) metros, com diâmetro de 30cm, simultaneamente à retirada e limpeza do trado.

Com a armação pronta CA-50/60 (cortada, dobrada e montada), içá-la e coloca-la, logo após Concreto com fck: 20mpa, com utilização de caminhão betoneira.

Arrasamento mecânico de estaca de concreto armado, verificar a cota de arrasamento indicada no projeto, para estaca com nível acima da cota, fazer o arrasamento demolindo-se o excesso de concreto, de maneira que fiquem embutidas pelo menos 5 cm no bloco de coroamento.

Resultante deverá apresentar-se plana livre de detritos oriundo da quebra do concreto, a demolição deverá ser feita com martelo demolidor elétrico.

Serão procedidas escavações manuais de terra para a execução do bloco de concreto. O material resultante, considerado "entulho", deverá ser retirado para fora as unidades, exceto quando o mesmo, por sua característica, possa ser aproveitado com aterro ou reaterro. Após toda a escavação ser realizada a compactação do solo com equipamento mecanizado.

Após a escavação da vala e compactação do solo, será realizado um lastro de concreto magro para regularização do piso, em nenhuma hipótese os elementos serão concretados usando o solo diretamente.

As dimensões das formas deverão estar rigidamente de acordo com as dimensões do projeto estrutural.

Com a armação pronta CA-50/60 (cortada, dobrada e montada), ferragens nas duas direções com diâmetros das barras, comprimento e espaçamento conforme as especificações do projeto básico estrutural.

Antes do lançamento do concreto, assegurar-se que as armaduras atendem a todas as disposições do projeto

Aplicação do concreto preparado em obra com uso de equipamento (betoneira) com fck: 25mpa, realizar o acabamento do bloco com uso de desempenadeira, garantindo uma superfície uniforme.

Será feita a desforma após o concreto atingir a resistência e prazo de cura.

**Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.**

**E-mail: [licitacao@oratorios.mg.gov.br](mailto:licitacao@oratorios.mg.gov.br) - Telefone: (31) 3876-9195**



#### **4. MELHORIAS NA ÁREA DOS RESERVATÓRIOS EXISTENTES**

Serão procedidas escavações manuais de terra para a execução do nivelamento do solo para concepção de sapatas e vigas baldrame. O material resultante, considerado "entulho", deverá ser retirado para fora da unidade, exceto quando o mesmo, por sua característica, possa ser aproveitado com aterro ou reaterro. Após toda a escavação ser realizada a compactação do solo com equipamento mecanizado.

Após a compactação e nivelamento do solo, será realizado o lastro de concreto magro para regularização do piso, em nenhuma hipótese os elementos serão concretados usando o solo diretamente.

As dimensões das formas de pilar e viga deverão estar rigidamente de acordo com as dimensões do projeto estrutural. Além disso, devem ser rigorosamente respeitados os cobrimentos nominais das peças estruturais.

Para a concretagem das formas deverão estar e molhadas até a saturação, garantido uma perfeita estanqueidade. As formas dos pilares deverão ser aprumadas e escoradas apropriadamente, utilizando-se madeira de qualidade, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão.

Com a armação pronta CA-50/60 (cortada, dobrada e montada), ferragens nas duas direções com diâmetros das barras, comprimento e espaçamento conforme as especificações do projeto básico estrutural.

Concretagem de pilar e viga, realizado em obra com preparo de equipamento betoneira com fck: 25mpa.

A alvenaria de vedação será constituída por tijolo de bloco de concreto com espessura de 14cm, o assentamento dos blocos deverá esta regularmente colocada, perfeitamente nivelada e aprumada, nos alinhamentos e dimensões indicados nos projetos e detalhe de execução.

Será realizada chapisco na alvenaria com traço de 1:3 (cimento e areia), com espessura de .5mm, aplicação do chapisco nos dois lados das paredes. Para a aplicação do chapisco, a

**Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.**

**E-mail: [licitacao@oratorios.mg.gov.br](mailto:licitacao@oratorios.mg.gov.br) - Telefone: (31) 3876-9195**



**MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**  
**MINAS GERAIS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024**

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS  
LICITAÇÕES

PÁGINA: \_\_\_\_\_

VISTO: \_\_\_\_\_  
CPL

base deverá estar limpa de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência.

Os rufos, contra-furos, cumeeiras, pingadeira (instaladas sobre toda a extensão da parede) e demais elementos de vedação serão executados com os mesmos padrões.

Instalação de concertina dupla e peças para fixação em toda a extensão do muro, no existente e onde terá a nova construção do muro.

Remoção de portão sem reaproveitamento, e instalação de um novo portão com dimensões de 3,00x2,50, material em tubo galvanizado e tela de fio, e instalado no mesmo local.

#### **4.1.EXECUÇÃO DE PISO EM CONCRETO (ÁREA DOS RESERVATÓRIOS METÁLICOS)**

Deverão ser feitos os serviços de escavação do solo. Demolição de concreto armado e remoção do entulho produzido pelo produto.

Após a escavação da vala será realizado a compactação do solo com placa vibratória.

Será realizada o lastro de pedra nº 2 e 3, com compactação com placa vibratória e nivelar a superfície

Com a armação pronta CA-50/60 (cortada e montada), ferragens nas duas direções com diâmetros de 6.3mm, com espaçamento de 15cm entre uma armação e outra conforme as especificações do projeto básico estrutural.

Adensamento do concreto do concreto com fck: 13,5mpa e na espessura de 8 cm de forma homogênea, evitando-se vibrações em excesso que venham a causar segregação de material

#### **4.2. EXECUÇÃO DE MURO COM PORTÃO (ÁREA DO RESERVATORIO DE ALVENARIA)**

Serão procedidas escavações manuais de terra para a execução das sapatas e viga baldrame. O material resultante, considerado "entulho", deverá ser retirado para fora as unidades,

**Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.**

**E-mail: [licitacao@oratorios.mg.gov.br](mailto:licitacao@oratorios.mg.gov.br) - Telefone: (31) 3876-9195**



**MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**  
**MINAS GERAIS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024**

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS  
LICITAÇÕES

PÁGINA: \_\_\_\_\_

VISTO: \_\_\_\_\_

CPL

exceto quando o mesmo, por sua característica, possa ser aproveitado com aterro ou reaterro. Após toda a escavação ser realizada a compactação do solo com equipamento mecanizado.

Após a escavação da vala e compactação do solo, será realizado um lastro de concreto magro para regularização do piso, em nenhuma hipótese os elementos serão concretados usando o solo diretamente.

As formas para concretagem, deverão ser confeccionadas em madeira compensada, as quais oferece condições adequadas de resistência aos esforços do concreto fresco. As formas possuir as dimensões adequadas, de acordo com as peças estruturais projetadas, deverão possuir artifícios de travamento, a fim de evitar movimentações ou defeitos durante o processo de concretagem ou cura, desta forma deverão ser construídas gravatas, com ripas de madeira de boa resistência mecânica.

Com a armação pronta CA-50/60 (cortada, dobrada e montada), ferragens nas duas direções com diâmetros de acordo com o projeto, com espaçamento entre uma armação e outra conforme as especificações do projeto básico estrutural.

Aplicação do concreto preparado em obra com uso de equipamento (betoneira) com fck: 25mpa, realizar o acabamento do bloco com uso de desempenadeira, garantindo uma superfície uniforme.

A retirada das formas só poderá ser feita quando o concreto estiver suficientemente endurecido para a resistir às ações de cargas estabelecidas na elaboração do projeto básico. A paredes do muro serão executadas em blocos com espessura de 14cm, assentados com argamassa mista preparado na betoneira. A fiadas deverão ser executadas rigorosamente em nível, alinhadas e aprumadas.

Será realizada chapisco na alvenaria com traço de 1:3 (cimento e areia), com espessura de .5mm, aplicação do chapisco nos dois lados das paredes. Para a aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência.

Os rufos, contra- furos, cumeeiras, pingadeira (instaladas sobre toda a extensão da parede) e demais elementos de vedação serão executados com os mesmos padrões.

Instalação e fixação de concertina dupla em toda a extensão do muro.

**Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.**

**E-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9195**



Remoção do portão existente sem reaproveitamento, e nova instalação de um novo portão com dimensões de 1,00x2,00 m, com material em tubo galvanizado e tela de fio.

Remoção do alambrado e pilares de apoio, demolição manual da base concreto que faz fixação do alambrado

#### **4.3. EXECUÇÃO DE PISO EM CONCRETO E LASTRO DE BRITA (ÁREA DO RESERVATÓRIO DE ALVENARIA)**

Serão procedidas escavações manuais de terra para a execução do nivelamento do solo. O material resultante, considerado "entulho", deverá ser retirado para fora da unidade, exceto quando o mesmo, por sua característica, possa ser aproveitado com aterro ou reaterro. Após toda a escavação ser realizada a compactação do solo com equipamento mecanizado.

Após a escavação da vala será realizado a compactação do solo com placa vibratória. Será realizada o lastro de pedra nº dois e três, com compactação com placa vibratória e nivelar a superfície.

Com a armação pronta CA-50/60 (cortada e montada), ferragens nas duas direções com diâmetros de 6.3mm de acordo com o projeto, com espaçamento entre uma armação e outra de 15cm conforme as especificações.

Realização da concretagem do piso com espessura de 8cm, concreto preparado em obra com utilização de equipamento mecanizado (betoneira), fck: 13,5mpa e acabamento rústico.

#### **4.4. EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES (ÁREA DO RESERVATÓRIO DE ALVENARIA)**

Remoção manual de emboço das paredes.

Novo emboço da parede em camada única, preparado em obra, com traço 1:3 (cimento e areia).



**MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**  
**MINAS GERAIS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024**

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS  
LICITAÇÕES

PÁGINA: \_\_\_\_\_

VISTO: \_\_\_\_\_  
CPL

O serviço de pintura deverá ser executados dentro da mais perfeita técnica, lixamento de parede, conserto de fissuras onde necessário, limpeza da área para remoção de poeira e por último preparo para aplicação da tinta.

As superfícies serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a eu se destinam. Deverão ser tomadas precauções no sentido de evitar respingos de tinta em superfície não destinadas à pintura, como vidro ferragem de esquadrias.

## **5. MELHORIAS NO ACESSO ÀS ÁREAS DOS RESERVATÓRIOS**

### **5.1. EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO E DIVISA (LADO RESIDÊNCIA)**

Para serviços específicos, haverá a necessidade de ser realizada a escavação manual em solo. O material resultante, considerado "entulho", deverá ser retirado para fora da unidade, exceto quando o mesmo, por sua característica, possa ser aproveitado com aterro ou reaterro. Após toda a escavação ser realizada a compactação do solo com equipamento mecanizado.

Após a escavação da vala será realizado a compactação do solo com placa vibratória. Será realizada o lastro de concreto magro, com adensamento e acabamento, em nenhuma hipótese os elementos serão concretados usando o solo diretamente.

As formas para concretagem, deverão ser confeccionadas em madeira compensada, as quais oferece condições adequadas de resistência aos esforços do concreto fresco. As formas possuir as dimensões adequadas, de acordo com as peças estruturais projetadas, deverão possuir artifícios de travamento, a fim de evitar movimentações ou defeitos durante o processo de concretagem ou cura, desta forma deverão ser construídas gravatas, com ripas de madeira de boa resistência mecânica.

Com a armação pronta CA-50/60 (cortada, dobrada e montada), ferragens nas duas direções com diâmetros de acordo com o projeto, com espaçamento entre uma armação e outra conforme as especificações do projeto básico estrutural.

**Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.**

**E-mail: [licitacao@oratorios.mg.gov.br](mailto:licitacao@oratorios.mg.gov.br) - Telefone: (31) 3876-9195**



**MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**  
**MINAS GERAIS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024**

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS  
LICITAÇÕES

PÁGINA: \_\_\_\_\_

VISTO: \_\_\_\_\_  
CPL

Aplicação do concreto preparado em obra com uso de equipamento (betoneira) com fck: 25mpa, realizar o acabamento do bloco com uso de desempenadeira, garantindo uma superfície uniforme.

A retirada das formas só poderá ser feita quando o concreto estiver suficientemente endurecido para a resistir às ações de cargas estabelecidas na elaboração do projeto básico. A paredes do muro serão executadas em blocos de concreto com espessura de 14cm, assentados com argamassa mista preparado em obra, uso de betoneira. As fiadas deverão ser executadas rigorosamente em nível, alinhadas e aprumadas.

Será realizada chapisco e emboço na alvenaria com traço de 1:3 (cimento e areia), com espessura de .5mm e .20mm, aplicação do chapisco e emboço nos dois lados das paredes. Para a aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência.

Os rufos, contra- furos, cumeeiras, pingadeira (instaladas sobre toda a extensão da parede) e demais elementos de vedação serão executados com os mesmos padrões.

Todas as superfícies a pintar deverão estar firmes seca, limpas, sem poeira, gordura, ferrugem, retocadas se necessária, e convenientemente preparadas para receber o tipo de pintura a elas destinada. Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicadoras de tinta em superfície não destinada a pintura

(revestimento cerâmico, vidros, pisos, ferragens etc.) ou outras superfícies

## **5.2. EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO E DIVISA (LADO RESERVATÓRIO EM ALVENRARIA)**

Serão procedidas escavações manuais de terra para a execução das sapatas e viga baldrame. O material resultante, considerado "entulho", deverá ser retirado para fora as unidades, exceto quando o mesmo, por sua característica, possa ser aproveitado com aterro ou reaterro. Após toda a escavação será realizada a compactação do solo com equipamento mecanizado.

**Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.**

**E-mail: [licitacao@oratorios.mg.gov.br](mailto:licitacao@oratorios.mg.gov.br) - Telefone: (31) 3876-9195**





**MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**  
**MINAS GERAIS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024**

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS  
LICITAÇÕES

PÁGINA: \_\_\_\_\_

VISTO: \_\_\_\_\_  
CPL

Após a escavação da vala e compactação do solo, será feito um lastro de concreto magro para regularização do piso, em nenhuma hipótese os elementos serão concretados usando o solo diretamente.

As formas para concretagem dos pilares e vigas, deverão ser confeccionadas em madeira, as quais oferece condições adequadas de resistência aos esforços do concreto fresco. As formas possuir as dimensões adequadas, de acordo com as peças estruturais projetadas, deverão possuir artifícios de travamento, a fim de evitar movimentações ou defeitos durante o processo de concretagem ou cura, desta forma deverão ser construídas gravatas, com ripas de madeira de boa resistência mecânica.

Com a armação pronta CA-50/60 (cortada, dobrada e montada), ferragens nas duas direções com diâmetros de acordo com o projeto, com espaçamento entre uma armação e outra conforme as especificações do projeto básico estrutural.

Aplicação do concreto preparado em obra com uso de equipamento (betoneira) com fck: 25mpa, realizar o acabamento do bloco com uso de desempenadeira, garantindo uma superfície uniforme.

A retirada das formas só poderá ser feita quando o concreto estiver suficientemente endurecido para a resistir às ações de cargas estabelecidas na elaboração do projeto básico. A paredes do muro serão executadas em blocos de concreto com espessura de 14cm, assentados com argamassa mista preparado na betoneira. As fiadas deverão ser executadas rigorosamente e niveladas, alinhadas e aprumadas.

Será realizado chapisco na alvenaria com traço de 1:3 (cimento e areia), com espessura de .5mm. Para a aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência.

Os corrimãos deverão ser executados nos locais previamente indicados em projeto, deverão ser construído em aço galvanizado, seguindo as especificações. Devem seguir as recomendações da ABNT NBR 9050 E NBR 14718, com diâmetro 1 1/2" do tubo para execução de serviço.

**Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.**

**E-mail: [licitacao@oratorios.mg.gov.br](mailto:licitacao@oratorios.mg.gov.br) - Telefone: (31) 3876-9195**



### **5.3. EXECUÇÃO DE PISO EM BLOQUETE**

Deverá regularizar e compactar o solo existente, com utilização de equipamentos mecânico utilizando maquinário adequado, deixando o solo sem imperfeições e nivelado, deverá aterrar com areia para obter os níveis necessário.

Com assentamento de guia (meio-fio) pré-moldada com fck: 20mpa nas dimensões de 12x16,7x35 cm, devem ser assentados, nivelados e alinhados de acordo com o perfil longitudinal do projeto.

Após a regularização do piso, assentamento de meio fio, será feito o berço de 6cm de areia para perfeito nivelamento das peças de concreto.

O calçamento será feito com bloco sextavado, conforme área definidas em projeto, assentados em linhas descontínuas com angulo de 45° em relação ao tráfego e sobre o coxim de areia de 6cm, observando-se seu acabamento e nivelamento. O rejunte deverá ser feio com areia limpa, seca e solta, varrida e deixada sobre a mesmo no mínimo por 20 dias.

### **6. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A obra deverá ser entregue limpa e livre de qualquer tipo de entulho.

Todas as informações necessárias para sanar possíveis dúvidas estão descrita neste memorial e nas pranchas de projeto. Caso haja dúvidas na execução das instalações e as mesmas não forem sanadas após a leitura deste memorial, a contratada poderá entrar em contato com o autor deste projeto

Buscou- se através deste memorial descritivo atingir os objetivos específicos:

Responsável Técnico:

**Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.**

**E-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9195**



**MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**  
**MINAS GERAIS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024**

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS  
LICITAÇÕES

PÁGINA: \_\_\_\_\_

VISTO: \_\_\_\_\_  
CPL

Cristiano Ferrari Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA MG-148.967/D

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE									
Município de ORATÓRIOS									
OBRA: REFORMAS E BENFEITORIAS EM INSTALAÇÕES DE REERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL EXISTENTES E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVOS RESERVATÓRIOS							DATA:	29/01/2024	
DEMONSTRATIVO DO BDI - SEM DESONERAÇÃO - OBRA DE EDIFICAÇÃO									
BDI (CONFORME ACÓRDÃO Nº 2622/13 e LEI Nº 13.161 DE 31/08/15)									
DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS	SIG. (1)	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS						INC. (5)	INTERVALO DE REFERÊNCIA DO ACÓRDÃO 2622/2013 DO TCU
		ISS (2)				DIFERENCIADO			
		2%	3%	4%	5%	MATERIAL (3)	SERVIÇO TERCEIRIZADO (4) (ISS=5%)		
CUSTO DIRETO	CD	100%	100%	100%	100%	100%	100%		
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	5,50%	5,50%	5,50%	5,50%	3,42%	5,12%	CD	De 3,00 % até 5,5%
LUCRO BRUTO	L	7,50%	7,50%	7,50%	7,50%	4,94%	6,16%	CD	De 6,16 % até 8,96%
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,96%	0,96%	0,96%	0,96%	0,96%	0,96%	CD	De 0,59 % até 1,39%
SEGUROS, GARANTIAS E RISCO		2,27%	2,27%	2,27%	2,27%	1,29%	1,77%	CD	
SEGUROS + GARANTIAS	S	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	0,53%	0,80%	CD	De 0,80 % até 1,00%
RISCO(*)	R	1,27%	1,27%	1,27%	1,27%	0,76%	0,97%	CD	De 0,97 % até 1,27%
TRIBUTOS	I	4,65%	5,15%	5,65%	6,15%	3,65%	6,15%	PV	
ISS	ISS(2)	1,00%	1,50%	2,00%	2,50%	-	2,50%	PV	De 2,0 % até 5,0%
PIS	PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	PV	0,65%
COFINS	-	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	PV	3,00%
CPRB	INSS	-	-	-	-	-	-	PV	4,50%
<b>FÓRMULA DO BDI</b>		<b><math>(1 + (AC + S + G + R)) \times (1 + DF) \times (1 + L)</math></b>							
		<b><math>(1 - (I + CPRB))</math></b>							
BDI (NUMERADOR)		16,97%	16,97%	16,97%	16,97%	10,94%	14,57%		
BDI (DENOMINADOR)		95,35%	94,85%	94,35%	93,85%	96,35%	93,85%		
<b>BDI</b>		<b>22,67%</b>	<b>23,32%</b>	<b>23,97%</b>	<b>24,64%</b>	<b>15,15%</b>	<b>22,08%</b>		
<b>OBSERVAÇÕES</b>									
** SIGLA.									
(2) QUANTO AO ISS O TCU ORIENTA OBSERVAR A LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO. NO REFERIDO ACÓRDÃO O TCU PARTILH									

Fonte: Tabela SEINFRA - janeiro/2023 - Sem desoneração



**MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**  
**MINAS GERAIS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024**

**MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**  
**LICITAÇÕES**

PÁGINA: \_\_\_\_\_

VISTO: \_\_\_\_\_

CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

OBRA: REFORMAS E BENFEITORIAS EM INSTALAÇÕES DE REERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL EXISTENTES E EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO EM CONCRETO ARMADO PARA INSTALAÇÃO DE NOVOS REERVATÓRIOS

DATA: 29/01/2024

Bancos

B.D.I.

PRAZO DE EXECUÇÃO

Encargos Sociais

TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

SETOP - 08/2023 - Minas Gerais

22,08%

90 Dias

ONERADO (X) DESONERADO ( )

**Cronograma Físico e Financeiro**

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,66%	100,00%								
		R\$ 1.704,44	R\$ 1.704,44								
2	EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO EM CONCRETO ARMADO PARA INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO	37,44%	100,00%								
		R\$ 96.731,63	R\$ 96.731,63								
3	MELHORIAS NA ÁREA DOS RESERVATÓRIOS EXISTENTES	43,67%		70%							
		R\$ 112.830,57		R\$ 78.981,40	R\$ 33.849,17						
4	MELHORIAS NO ACESSO ÀS ÁREAS DOS RESERVATÓRIOS	18,23%			100,00%						
		R\$ 47.103,51			R\$ 47.103,51						
<b>TOTAIS</b>		<b>100,00%</b>	<b>38,10%</b>	<b>30,57%</b>	<b>31,33%</b>						
		<b>R\$ 258.370,14</b>	<b>R\$ 98.436,07</b>	<b>R\$ 78.981,40</b>	<b>R\$ 80.952,68</b>						
<b>TOTAIS ACUMULADOS</b>		<b>100,00%</b>	<b>38,10%</b>	<b>68,67%</b>	<b>100,00%</b>						
		<b>R\$ 258.370,14</b>	<b>R\$ 98.436,07</b>	<b>R\$ 177.417,46</b>	<b>R\$ 258.370,14</b>						

Cristiano de Oliveira Ferrari  
Engenheiro Civil  
CREA MG 148.967/D

Carlos José Oliveira  
Prefeito Municipal de Oratórios

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9195



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

## MINAS GERAIS

### ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS  
LICITAÇÕES

PÁGINA: \_\_\_\_\_

VISTO: \_\_\_\_\_

CPL

Obra  
REFORMAS E BENFEITORIAS EM INSTALAÇÕES DE REERVATÓRIOS DE  
ÁGUA POTÁVEL EXISTENTES E EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO EM  
CONCRETO ARMADO PARA INSTALAÇÃO DE NOVOS RESERVATÓRIOS

Bancos  
SINAPI - 03/2023 - Minas  
Gerais  
SBC - 05/2023 - Minas  
Gerais  
SICRO3 - 01/2023 - Minas  
Gerais

B.D.I.

22,08% Encargos Sociais  
Não Desonerado: embutido  
nos preços unitário dos  
insumos de mão de obra, de  
acordo com as bases.

#### Orçamento Sintético

Item	Descrição	Und	Quant.	DESCRIÇÃO
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			
1.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIxada COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	un	1,00	1,00 Unidade
<b>2</b>	<b>EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO EM CONCRETO ARMADO PARA INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO</b>			
2.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTACA TIPO HÉLICE CONTÍNUA (CUSTO FIXO), INCLUSIVE CARGA E DESGARGA, EXCLUSIVE TRANSPORTE EM QUILOMETRO RODADO (CUSTO VARIÁVEL)	un	1,00	1,00 Unidade
2.2	EXECUÇÃO DE ESTACA TIPO HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO 30CM, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL, EXCLUSIVE ARMAÇÃO, CONCRETO ESTRUTURAL, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO	m	108,00	12 estacas com 9 metros de profundidade: 12x9 = 108m
2.3	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	13,56	12 estacas com 9 metros de comprimento; Diâmetro da estaca de 40cm: 12x0,40³x3,14/4x9,00 = 13,56m³
2.4	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	227,00	Aço para estacas (conforme Projeto): 173,00 + 54,00
2.5	CORTE E PREPARO DE CABEÇA/ARRASAMENTO MECANIZADO DE ESTACA PARA BLOCO DE COROAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	m³	0,30	Considerando 20 cm de comprimento por cabeça estaca: 12x0,40³x3,14/4x0,20 = 0,30m³
2.6	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA (DESATERRO MANUAL), INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE RETIRADA E TRANSPORTE DO MATERIAL ESCAVADO	m³	19,60	Cosiderar desaterro para 50 cm da base: 0,40x7,00x7,00 = 19,60m³
2.7	APILOAMENTO MECANIZADO EM FUNDO DE VALA COM PLACA VIBRATÓRIA, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	m²	49,00	7,00x7,00m²
2.8	FÔRMA E DESFORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m²	16,80	2x(7,00+7,00)x0,60
2.9	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	4,90	7,00x7,00x0,10
2.10	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	29,40	7,00x7,00x0,60
2.11	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	1211,00	37,00+461,00+713,00
<b>3</b>	<b>MELHORIAS NA ÁREA DOS RESERVATÓRIOS EXISTENTES</b>			
3.1	EXECUÇÃO DE MURO COM PORTÃO(ÁREA DO RESERVATÓRIO METÁLICO)			
3.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA (DESATERRO MANUAL), INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE RETIRADA E TRANSPORTE DO MATERIAL ESCAVADO	m³	8,10	6 sapatas 1,00x1,00m² e 15 metros de Viga Baldrame 20x40cm³ 6x1,00x1,00x1,10 + 15x0,50x0,2 = 8,10m³
3.1.2	APILOAMENTO MECANIZADO EM FUNDO DE VALA COM PLACA VIBRATÓRIA, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	m³	9,00	6x1,00x1,00 + 15x0,20 = 9,00m²
3.1.3	FÔRMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	Kg	47,84	Pilares: 6x4,10x2x0,40 + 2,20x2x0,40 = 21,44m² Vigas: 2x15,00x2x0,40 + 3,00x2x0,40 = 26,40m² Total = 47,84m²
3.1.4	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	0,90	0,10x(6x1,00x1,00 + 15x0,20) = 0,90m³
3.1.5	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	7,79	Sapatas: 6x1,00x1,00x0,50 = 3,00m³ Vigas: 2x15,00x2x0,40 + 3,00x2x0,40 = 4,79m³



**MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**  
**MINAS GERAIS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024**

**MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**  
**LICITAÇÕES**

PÁGINA: \_\_\_\_\_

VISTO: \_\_\_\_\_

CPL

**Obra**  
**REFORMAS E BENFEITORIAS EM INSTALAÇÕES DE REERVATÓRIOS DE**  
**ÁGUA POTÁVEL EXISTENTES E EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO EM**  
**CONCRETO ARMADO PARA INSTALAÇÃO DE NOVOS RESERVATÓRIOS**

**Bancos**  
**SINAPI - 03/2023 - Minas**  
**Gerais**  
**SBC - 05/2023 - Minas**  
**Gerais**  
**SICRO3 - 01/2023 - Minas**  
**Gerais**

**B.D.I.**

**22,08% Encargos Sociais**  
**Não Desonerado: embutido**  
**nos preços unitário dos**  
**insumos de mão de obra, de**  
**acordo com as bases.**

**Orçamento Sintético**

Item	Descrição	Und	Quant.	DESCRIÇÃO
3.1.9	PINGADEIRA COM DIMENSÃO (20X5)CM, MOLDADO "IN-LOCO", EM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 15MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, ACABAMENTO E ARMAÇÃO	m	30,00	Muro existente e muro a construir 9,00 + 15,00 + 6,00 = 30,00m
3.1.10	CONCERTINA CLIPADA MODELO ESPIRAL HELICOIDAL DUPLA D = 450 MM	m	30,00	Muro existente e muro a construir 9,00 + 15,00 + 6,00 = 30,00m
3.1.11	PORTÃO EM TUBO GALVANIZADO 2 1/2" COM TELA FIO 12 # 1/2"	m²	7,50	3,00x2,50 = 7,50m²
3.1.12	REMOÇÃO DE PORTÃO EXISTENTE	m²	32,00	3,00x2,00 = 6,00m²
3.2	EXECUÇÃO DE PISO EM CONCRETO(ÁREA DO RESERVATÓRIO METÁLICO)			
3.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA (DESATERRO MANUAL), INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE RETIRADA E TRANSPORTE DO MATERIAL ESCAVADO	m³	20,25	Considerar média de 25cm de espessura na área total de piso: 9,00x9,00x0,25
3.2.2	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MAIORES QUE 50M E MENORES OU IGUAIS A 100M, INCLUSIVE CARGA/DESGARGA	m³	28,35	20,25 x 1,4 = 28,35m³
3.2.3	APILOAMENTO MECANIZADO EM FUNDO DE VALA COM PLACA VIBRATÓRIA, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	m²	81,00	9,00x9,00
3.2.4	LASTRO DE BRITA COM PEDRA BRITADA NÚMERO 2 E 3, INCLUSIVE ADENSAMENTO E APILOAMENTO MANUAL	m³	8,10	9,00x9,00x0,10
3.2.5	PISO EM CONCRETO, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, FCK 13,5MPA, SEM ARMAÇÃO, ACABAMENTO RÚSTICO, ESP. 8CM,	m²	81,00	9,00x9,00
3.2.6	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR - MALHA DE AÇO 6.3MM COM ESPAÇAMENTO DE 15CM	Kg	295,65	3,650kg/m²: 81,00 x 3,65
3.3	EXECUÇÃO DE MURO COM PORTÃO(ÁREA DO RESERVATÓRIO DE ALVENARIA)			
3.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA (DESATERRO MANUAL), INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE RETIRADA E TRANSPORTE DO	m³	20,60	15 sapatas 1,00x1,00m² e 41 metros de Viga Baldrame 20x40cm²
3.3.2	APILOAMENTO MECANIZADO EM FUNDO DE VALA COM PLACA VIBRATÓRIA, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	m²	23,20	15x1,00x1,00 + 41x0,2 = 23,20m²
3.3.3	FÓRMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m²	54,40	Pilares: 15x1,80x2x0,40 = 21,60m² Vigas: 41,00x2x0,40 = 32,8m² Total = 54,40m²
3.3.4	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	2,32	0,10x23,20 = 2,32m³
3.3.5	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	16,13	Sapatas: 15x1,00x1,00x0,50 = 7,50m³ Pilares: 15x2,30x0,15x0,40 = 2,07m³ Viga Baldrame: 41,00x0,20x0,40 = 3,28m³ Viga superior: 41,00x0,20x0,40 = 3,28m³ Total = 16,13m³
3.3.6	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	692,30	Sapatas: 5,88 kg por sapata = 15x5,88 = 88,20 Pilares: 2,07x70 = 144,90kg Viga Baldrame: 3,28x70 = 229,60kg Vigas superiores: 3,28x70 = 229,60kg Total = 692,30m³
3.3.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA	m²	73,80	(12,00+20,00+9,00)x(2,20-0,40) = 73,80m²
3.3.8	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO	m²	158,40	(12,00+20,00+9,00)x2,20x2 = 180,40m²
3.3.9	PINGADEIRA COM DIMENSÃO (20X5)CM, MOLDADO "IN-LOCO", EM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM	m	41,00	12,00+20,00+9,00 = 41,00m
3.3.10	CONCERTINA CLIPADA MODELO ESPIRAL HELICOIDAL DUPLA D =	m	41,00	12,00+20,00+9,00 = 41,00m



**MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**  
**MINAS GERAIS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024**

**MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**  
**LICITAÇÕES**

PÁGINA: \_\_\_\_\_

VISTO: \_\_\_\_\_

CPL

**Obra**  
**REFORMAS E BENFEITORIAS EM INSTALAÇÕES DE REERVATÓRIOS DE**  
**ÁGUA POTÁVEL EXISTENTES E EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO EM**  
**CONCRETO ARMADO PARA INSTALAÇÃO DE NOVOS RESERVATÓRIOS**

**Bancos**  
**SINAPI - 03/2023 - Minas**  
**Gerais**  
**SBC - 05/2023 - Minas**  
**Gerais**  
**SICRO3 - 01/2023 - Minas**  
**Gerais**

**B.D.I.**

**22,08% Encargos Sociais**  
**Não Desonerado: embutido**  
**nos preços unitário dos**  
**insumos de mão de obra, de**  
**acordo com as bases.**

**Orçamento Sintético**

Item	Descrição	Und	Quant.	DESCRIÇÃO
3.5.1	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	m <sup>2</sup>	176,52	Reservatório: Paredes = 1,50x3,14x3,00x2 = 28,26m <sup>2</sup> Topo: 3,00x3,00x3,14 = 28,26m <sup>2</sup> Edificações: 2unidades x 2 lados x 2x(2,50+2,50)x3,00 = 120,00m <sup>2</sup> TOTAL: 176,52m <sup>2</sup>
3.5.2	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REBOCO OU EMBOÇO, COM ESPESSURA DE ATÉ 55MM, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO,	m <sup>2</sup>	35,30	CONSIDERAR 15% da área total: 0,20x176,52 = 35,30m <sup>2</sup>
3.5.3	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA EM CAMADA ÚNICA, APLICADO EM PAREDE, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM,	m <sup>2</sup>	35,30	CONSIDERAR 15% da área total: 0,20x176,52 = 35,30m <sup>2</sup>
3.5.4	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m <sup>2</sup>	176,52	Reservatório: Paredes = 1,50x3,14x3,00x2 = 28,26m <sup>2</sup> Topo: 3,00x3,00x3,14 = 28,26m <sup>2</sup> Edificações: 2unidades x 2 lados x 2x(2,50+2,50)x3,00 = 120,00m <sup>2</sup>
<b>4</b>	<b>MELHORIAS NO ACESSO ÀS ÁREAS DOS RESERVATÓRIOS</b>			
4.1	EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO E DIVISA (LADO RESIDÊNCIA)			
4.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA (DESATERRO MANUAL), INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE RETIRADA E TRANSPORTE DO	m <sup>3</sup>	6,60	5 sapatas 1,00x1,00m <sup>2</sup> e 11 metros de Viga Baldrame 20x40cm <sup>2</sup> 5,00x1,00x1,00x1,10 + 11x0,50x0,2 = 6,60m <sup>3</sup>
4.1.2	APILOAMENTO MECANIZADO EM FUNDO DE VALA COM PLACA VIBRATÓRIA, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	m <sup>2</sup>	7,20	5,00x1,00x1,00 + 11x0,2 = 7,20m <sup>2</sup>
4.1.3	FÓRMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m <sup>2</sup>	22,24	Pilares: 3x0,40x2x3,00 + 2x0,40x1,80 = 8,64m <sup>2</sup> Vigas: 2x2x0,40x6,00 + 2x0,4x5,00 = 13,60m <sup>2</sup> Total = 22,24m <sup>2</sup>
4.1.4	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m <sup>3</sup>	0,72	0,10x7,20 = 0,72m <sup>3</sup>
4.1.5	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m <sup>3</sup>	5,16	Sapatas: 5x1,00x1,00x0,50 = 2,50m <sup>3</sup> Pilares: 3x0,4x0,15x3,00 + 2x0,40x0,15x1,80 = 0,76m <sup>3</sup> Viga Baldrame: 11x0,20x0,40 = 0,88m <sup>3</sup> Viga superior: 2x6,00x0,15x0,40 + 5,00x0,15x0,40 = 1,02m <sup>3</sup> Total = 5,16m <sup>3</sup>
4.1.6	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	215,60	Sapatas: 5,88 kg por sapata = 5x5,88 = 29,40kg Pilares: 0,76x70 = 53,20kg Viga Baldrame: 0,88x70 = 61,60kg Vigas superiores: 1,0270 = 71,40kg Total = 215,60m <sup>3</sup>
4.1.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m <sup>2</sup>	27,00	6,00x3,00 + 5,00x1,80 = 27,00m <sup>2</sup>
4.1.8	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	m <sup>2</sup>	42,40	6,00x3,40 + 5,00x2,20x2 = 42,40m <sup>2</sup>
4.1.9	PINGADEIRA COM DIMENSÃO (20X5)CM, MOLDADO "IN-LOCO", EM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 15MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, ACABAMENTO E ARMAÇÃO	m	5,00	5,00 metros
4.1.10	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA EM CAMADA ÚNICA, APLICADO EM PAREDE, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	m <sup>2</sup>	18,00	6,00x3,00 = 18,00m <sup>2</sup>
4.1.11	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m <sup>2</sup>	18,00	6,00x3,00 = 18,00m <sup>2</sup>



**MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**  
**MINAS GERAIS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024**

**MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**  
**LICITAÇÕES**

PÁGINA: \_\_\_\_\_

VISTO: \_\_\_\_\_

CPL

Obra  
REFORMAS E BENFEITORIAS EM INSTALAÇÕES DE REERVATÓRIOS DE  
ÁGUA POTÁVEL EXISTENTES E EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO EM  
CONCRETO ARMADO PARA INSTALAÇÃO DE NOVOS RESERVATÓRIOS

Bancos  
SINAPI - 03/2023 - Minas  
Gerais  
SBC - 05/2023 - Minas  
Gerais  
SICRO3 - 01/2023 - Minas  
Gerais

B.D.I.

22,08% Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido  
nos preços unitário dos  
insumos de mão de obra, de  
acordo com as bases.

**Orçamento Sintético**

Item	Descrição	Und	Quant.	DESCRIÇÃO
4.3.1	REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA, EXCLUSIVE DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA/ROÇADA DO TERRENO	m <sup>2</sup>	90,00	10,00x5,00 + 10,00x4,00 = 90,00m <sup>2</sup>
4.3.2	GUIA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRÉ MOLDADA, MFC-01 PADRÃO DER-MG, DIMENSÕES (12X16,7X35)CM, EXCLUSIVE SARJETA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	m	40,00	20,00x2 = 40,00m
4.3.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO EM BLOCO SEXTAVADO, ESPESSURA 8CM, FCK 35MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS E COLCHÃO DE ASSENTAMENTO COM ESPESSURA 6CM	m <sup>2</sup>	90,00	10,00x5,00 + 10,00x4,00 = 90,00m <sup>2</sup>

Cristiano de Oliveira Ferrari  
ENG. CIVIL - CREA-MG 148.967/D

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: [licitacao@oratorios.mg.gov.br](mailto:licitacao@oratorios.mg.gov.br) - Telefone: (31) 3876-9195





# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

## MINAS GERAIS

### ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS  
LICITAÇÕES

PÁGINA: \_\_\_\_\_

VISTO: \_\_\_\_\_

CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS  
CNPJ: 01.616.836/0001-88

**E2i** ENGENHARIA

Obra

REFORMAS E BENFEITORIAS EM INSTALAÇÕES DE REERVATÓRIOS DE  
ÁGUA POTÁVEL EXISTENTES E EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO EM  
CONCRETO ARMADO PARA INSTALAÇÃO DE NOVOS RESERVATÓRIOS

Bancos

SETOP - 08/2023 - Minas  
Gerais

B.D.I.

22,08%

Encargos

Sociais

Não  
Desonerado:  
embutido nos  
preços unitário  
dos insumos  
de mão de  
obra, de  
acordo com as  
bases.

DATA: 29/01/2024

#### Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
<b>1</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>1.704,44</b>
1.1	ED-28427 SETOP	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	un	1,00	R\$ 1.396,17	R\$ 1.704,44	R\$ 1.704,44
<b>2</b>		<b>EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO EM CONCRETO ARMADO PARA INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO</b>					<b>96.731,63</b>
2.1	ED-19753 SETOP	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTACA TIPO HÉLICE CONTÍNUA (CUSTO FIXO), INCLUSIVE CARGA E DESGARGA, EXCLUSIVE TRANSPORTE EM QUILOMETRO RODADO (CUSTO VARIÁVEL)	un	1,00	R\$ 20.056,08	R\$ 24.484,46	R\$ 24.484,46
2.2	ED-49715 SETOP	EXECUÇÃO DE ESTACA TIPO HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO 40CM, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL, EXCLUSIVE ARMAÇÃO, CONCRETO ESTRUTURAL, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO	m	108,00	R\$ 51,94	R\$ 63,41	R\$ 6.848,28
2.3	ED-49619 SETOP	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	13,56	R\$ 750,67	R\$ 916,42	R\$ 12.426,66
2.4	ED-48298 SETOP	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	227,00	R\$ 11,89	R\$ 14,52	R\$ 3.296,04
2.5	ED-29686 SETOP	CORTE E PREPARO DE CABEÇA/ARRASAMENTO MECANIZADO DE ESTACA PARA BLOCO DE COROAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	m³	0,30	R\$ 153,95	R\$ 187,94	R\$ 56,38
2.6	ED-51110 SETOP	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA (DESATERRO MANUAL), INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE RETIRADA E TRANSPORTE DO MATERIAL ESCAVADO	m³	19,60	R\$ 39,48	R\$ 48,20	R\$ 944,72
2.7	ED-51094 SETOP	APILAMENTO MECANIZADO EM FUNDO DE VALA COM PLACA VIBRATÓRIA, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	m³	49,00	R\$ 12,63	R\$ 15,42	R\$ 755,58
2.8	ED-8398 SETOP	FÓRMA E DESFORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m²	16,80	R\$ 133,56	R\$ 163,05	R\$ 2.739,24
2.9	ED-49812 SETOP	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	1,00	R\$ 535,55	R\$ 653,80	R\$ 653,80
2.10	ED-49619 SETOP	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	29,40	R\$ 750,67	R\$ 916,42	R\$ 26.942,75
2.11	ED-48298 SETOP	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	1211,00	R\$ 11,89	R\$ 14,52	R\$ 17.583,72
<b>3</b>		<b>MELHORIAS NA ÁREA DOS RESERVATÓRIOS EXISTENTES</b>					<b>112.830,57</b>
<b>3.1</b>		<b>EXECUÇÃO DE MURO COM PORTÃO(ÁREA DO RESERVATÓRIO METÁLICO)</b>					<b>31.476,57</b>
3.1.1	ED-51110 SETOP	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA (DESATERRO MANUAL), INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE RETIRADA E TRANSPORTE DO MATERIAL ESCAVADO	m³	8,10	R\$ 39,48	R\$ 48,20	R\$ 390,42



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS  
MINAS GERAIS  
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS  
LICITAÇÕES

PÁGINA: \_\_\_\_\_

VISTO: \_\_\_\_\_

CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS  
CNPJ: 01.616.836/0001-88

E21 ENGENHARIA

Obra

REFORMAS E BENFEITORIAS EM INSTALAÇÕES DE REERVATÓRIOS DE  
ÁGUA POTÁVEL EXISTENTES E EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO EM  
CONCRETO ARMADO PARA INSTALAÇÃO DE NOVOS RESERVATÓRIOS

Bancos

SETOP - 08/2023 - Minas  
Gerais

B.D.I.

22,08%

Encargos

Sociais  
Não  
Desonerado:  
embutido nos  
preços unitário  
dos insumos  
de mão de  
obra, de  
acordo com as  
bases.

DATA: 29/01/2024

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
3.2.2	ED-51134	SETOP	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MAIORES QUE 50M E MENORES OU IGUAIS A 100M, INCLUSIVE CARGA/DESGARGA	m³	28,35	R\$ 39,16	R\$ 47,81	R\$ 1.355,41
3.2.3	ED-51094	SETOP	APILOAMENTO MECANIZADO EM FUNDO DE VALA COM PLACA VIBRATÓRIA, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	m²	81,00	R\$ 12,63	R\$ 15,42	R\$ 1.249,02
3.2.4	ED-49813	SETOP	LASTRO DE BRITA COM PEDRA BRITADA NÚMERO 2 E 3, INCLUSIVE ADENSAMENTO E APILOAMENTO MANUAL	m³	8,10	R\$ 178,14	R\$ 217,47	R\$ 1.761,51
3.2.5	ED-50571	SETOP	PISO EM CONCRETO, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, FCK 13,5MPA, SEM ARMAÇÃO, ACABAMENTO RÚSTICO, ESP. 8CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, SARRAFEAMENTO, EXCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO	m²	81,00	R\$ 84,75	R\$ 103,46	R\$ 8.380,26
3.2.6	ED-48298	SETOP	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR - MALHA DE AÇO 6.3MM COM ESPACAMENTO DE 15CM	Kg	295,65	R\$ 11,89	R\$ 14,52	R\$ 4.292,84
3.3			<b>EXECUÇÃO DE MURO COM PORTÃO(ÁREA DO RESERVATÓRIO DE ALVENARIA)</b>					<b>48.015,40</b>
3.3.1	ED-51110	SETOP	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA (DESATERRAMENTO), INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE RETIRADA E TRANSPORTE DO	m³	20,60	R\$ 39,48	R\$ 48,20	R\$ 992,92
3.3.2	ED-51094	SETOP	APILOAMENTO MECANIZADO EM FUNDO DE VALA COM PLACA VIBRATÓRIA, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	m²	23,20	R\$ 12,63	R\$ 15,42	R\$ 357,74
3.3.3	ED-8471	SETOP	FÓRMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m²	54,40	R\$ 46,62	R\$ 56,91	R\$ 3.095,90
3.3.4	ED-49812	SETOP	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	2,32	R\$ 535,55	R\$ 653,80	R\$ 1.516,82
3.3.5	ED-49619	SETOP	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E	m³	16,13	R\$ 750,67	R\$ 916,42	R\$ 14.781,85
3.3.6	ED-48298	SETOP	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	692,30	R\$ 11,89	R\$ 14,52	R\$ 10.052,20
3.3.7	ED-48192	SETOP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA	m²	73,80	R\$ 73,19	R\$ 89,35	R\$ 6.594,03
3.3.8	ED-50727	SETOP	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	m²	158,40	R\$ 9,25	R\$ 11,29	R\$ 1.788,34
3.3.9	ED-48332	SETOP	PINGADEIRA COM DIMENSÃO (20X5)CM, MOLDADO "IN-LOCO", EM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM	m	41,00	R\$ 18,98	R\$ 23,17	R\$ 949,97
3.3.10	ED-50401	SETOP	CONCERTINA CLIPADA MODELO ESPIRAL HELICOIDAL DUPLA D = 450 MM	m	41,00	R\$ 86,82	R\$ 105,99	R\$ 4.345,59



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

## MINAS GERAIS

### ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS  
LICITAÇÕES

PÁGINA: \_\_\_\_\_

VISTO: \_\_\_\_\_  
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS  
CNPJ: 01.616.836/0001-88

E2i ENGENHARIA

Obra

Bancos

B.D.I.

22,08% Encargos

REFORMAS E BENEFICÓRIAS EM INSTALAÇÕES DE REERVATÓRIOS DE  
ÁGUA POTÁVEL EXISTENTES E EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO EM  
CONCRETO ARMADO PARA INSTALAÇÃO DE NOVOS RESERVATÓRIOS

SETOP - 08/2023 - Minas  
Gerais

Sociais  
Não  
Desonerado:  
embutido nos  
preços unitário  
dos insumos  
de mão de  
obra, de  
acordo com as  
bases.

DATA: 29/01/2024

#### Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
4.1.4	ED-49812 SETOP	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m²	0,72	R\$ 535,55	R\$ 653,80	R\$ 470,74
4.1.5	ED-49619 SETOP	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	5,16	R\$ 750,67	R\$ 916,42	R\$ 4.728,73
4.1.6	ED-48298 SETOP	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	215,60	R\$ 11,89	R\$ 14,52	R\$ 3.130,51
4.1.7	ED-48192 SETOP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m²	27,00	R\$ 73,19	R\$ 89,35	R\$ 2.412,45
4.1.8	ED-50727 SETOP	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	m²	42,40	R\$ 9,25	R\$ 11,29	R\$ 478,70
4.1.9	ED-48332 SETOP	PINGADEIRA COM DIMENSÃO (20X5)CM, MOLDADO "IN-LOCO", EM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 15MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, ACABAMENTO E ARMAÇÃO	m	5,00	R\$ 18,98	R\$ 23,17	R\$ 115,85
4.1.10	ED-50762 SETOP	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA EM CAMADA ÚNICA, APLICADO EM PAREDE, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	m²	18,00	R\$ 31,86	R\$ 38,89	R\$ 700,02
4.1.11	ED-50451 SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m²	18,00	R\$ 15,14	R\$ 18,48	R\$ 332,64
<b>4.2</b>		<b>EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO E DIVISA (LADO RESERVATÓRIO EM ALVENARIA)</b>					<b>21.177,45</b>
4.2.1	ED-51110 SETOP	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA (DESATERRO MANUAL), INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE RETIRADA E TRANSPORTE DO MATERIAL ESCAVADO	m³	5,80	R\$ 39,48	R\$ 48,20	R\$ 279,56
4.2.2	ED-51094 SETOP	APILOAMENTO MECANIZADO EM FUNDO DE VALA COM PLACA VIBRATÓRIA, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	m²	7,00	R\$ 12,63	R\$ 15,42	R\$ 107,94
4.2.3	ED-8471 SETOP	FÓRMA E DESFORMA DE TABUA E SARRAFO, DESARRAFO/DEFORMAÇÃO (E), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m³	11,00	R\$ 46,62	R\$ 56,91	R\$ 626,01



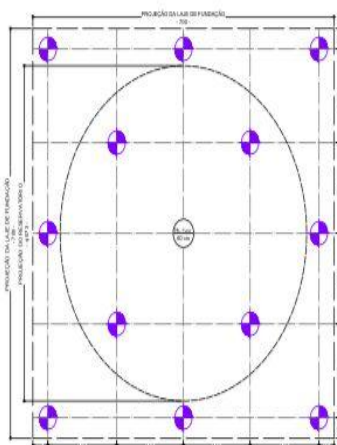
**MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**  
**MINAS GERAIS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024**

**MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**  
**LICITAÇÕES**

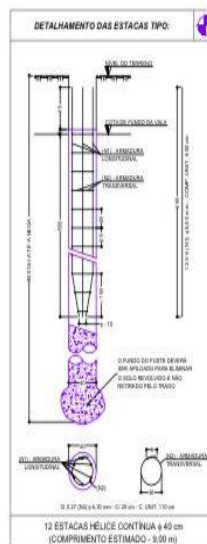
PÁGINA: \_\_\_\_\_

VISTO: \_\_\_\_\_

**CPL**



**LOCAÇÃO DAS ESTACAS**  
 ESCALA 1:40



**DETALHE DE GEOTECNICO / ESTRUTURAL DAS ESTACAS**

LISTA APROXIMADA DE AÇO				
AÇO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR ESTIMADO
CA-10	10mm	72	kg	432,00 kg
CA-10	10mm	324	kg	1944,00 kg

RESUMO APROXIMADO DE AÇO				
AÇO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR ESTIMADO
CA-10	10mm	252	kg	1512,00 kg
CA-10	10mm	174	kg	1044,00 kg

**NOTAS:**  
 - DIMENSÕES EM CENTÍMETRO (CM) E COTAS EM METRO (M)



**MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**  
**MINAS GERAIS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024**

**MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**  
**LICITAÇÕES**

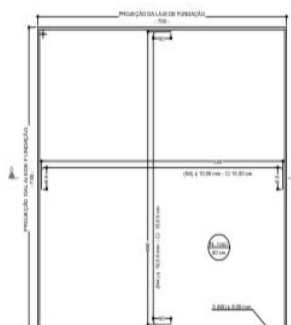
PÁGINA: \_\_\_\_\_

VISTO: \_\_\_\_\_

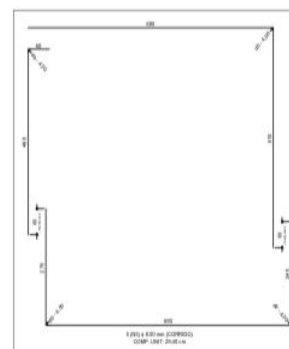
CPL



**ARMADURA INFERIOR DA LAJE DE FUNDAÇÃO**  
 FIGURA 108



**ARMADURA SUPERIOR DA LAJE DE FUNDAÇÃO**  
 FIGURA 109



**DETALHE DA ARMADURA LATERAL DA LAJE DE FUNDAÇÃO**  
 FIGURA 109

LISTA APROVADA DE AÇO				
AÇO	POSICÃO	BITOLA	QTD/MT	APPROXIMADO
CA-30	[RE]	12,50 mm	84	7.300 kg
CA-30	[RE]	10,00 mm	84	7.300 kg
CA-30	[RE]	8,00 mm	5	214,3 kg

RESUMO APROVADO DE AÇO				
AÇO	BITOLA	QTD/MT	PESO	APPROXIMADO
CA-30	12,50 mm	147,00 m	37 kg	41 kg
CA-30	10,00 mm	147,00 m	481 kg	507 kg
CA-30	8,00 mm	74,00 m	713 kg	708 kg



**MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**  
**MINAS GERAIS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024**

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS  
LICITAÇÕES

PÁGINA: \_\_\_\_\_

VISTO: \_\_\_\_\_

CPL

- 1.2.** Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo.
- 1.3.** O objeto a ser contratado é de natureza especial, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4.** O prazo de vigência do contrato é de 12 meses, porem o prazo de execução é de 90 (noventa), dias após ordem de fornecimento, expedido por setor competente., prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.**

**E-mail: [licitacao@oratorios.mg.gov.br](mailto:licitacao@oratorios.mg.gov.br) - Telefone: (31) 3876-9195**



**MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**  
**MINAS GERAIS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024**

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS  
LICITAÇÕES

PÁGINA: \_\_\_\_\_

VISTO: \_\_\_\_\_  
CPL

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

- 2.1. Necessidade de melhorias na Estação de distribuição de água do município, localizado na Rua Carlos Cardosos, 421, Bairro São José.
- 2.2. Esse setor irá receber um novo Reservatório com capacidade para 300 mil litros de água, com o intuito de ampliar o abastecimento da Cidade, sendo que é recorrente a falta de abastecimento das moradias do município. Sendo que esse local encontra-se deteriorado e com falta de segurança operacional.
- 2.3. A instalação de um reservatório e a reforma do local devem levar em consideração aspectos estruturais e de segurança, garantindo que a estrutura seja resistente e livre de vazamentos. Essas medidas são essenciais para prevenir desastres, como inundações e deslizamentos, que podem ser causados por problemas estruturais. Os reservatórios são utilizados para armazenar água em grande quantidade, o que permite suprir a demanda de água em momentos de escassez, como em períodos de seca ou quando ocorrem interrupções no abastecimento.
- 2.4. Além disso, reservatórios permitem controlar o fluxo de água, garantindo um abastecimento contínuo e regular. Eles também podem ser utilizados para armazenar água proveniente de chuvas, possibilitando sua utilização posterior em atividades como irrigação de jardins, limpeza de áreas externas e até mesmo para banhos.
- 2.5. Outro benefício da instalação de reservatórios é a economia de água. Quando se tem a possibilidade de armazenar uma grande quantidade de água, é possível utilizá-la de forma mais consciente, evitando desperdícios e reduzindo o consumo.
- 2.6. Além disso, em áreas onde o abastecimento de água é irregular, como em regiões mais afastadas, a instalação de reservatórios é fundamental para garantir o acesso a água potável de forma segura e constante.
- 2.7. Por fim, a instalação de reservatórios também contribui para a preservação do meio ambiente. Ao armazenar água proveniente de chuvas, por exemplo, evita-se que essa água escoe diretamente para os rios, diminuindo a sobrecarga nos sistemas de drenagem e contribuindo para a recarga dos aquíferos subterrâneos.
- 2.8. Dessa forma, a instalação de reservatórios se mostra não apenas como uma necessidade para garantir o abastecimento de água, mas também como uma medida sustentável que traz benefícios tanto do ponto de vista ambiental quanto econômico.
- 2.9. Nesse sentido justifica a contratação para construção da base, onde será instalado o reservatório, bem como demais benfeitoria originária dessa contratação.

## 3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 3.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

## 4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 90 dias, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pelo setor demandante.

**Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.**

**E-mail: [licitacao@oratorios.mg.gov.br](mailto:licitacao@oratorios.mg.gov.br) - Telefone: (31) 3876-9195**



**MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**  
**MINAS GERAIS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024**

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS  
LICITAÇÕES

PÁGINA: \_\_\_\_\_

VISTO: \_\_\_\_\_  
CPL

**4.2.** A entrega dos bens será realizada no seguinte endereço: Rua Carlos Cardoso, 421, Cep 35.439-000.

**4.3.** O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

**4.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

**4.5.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**4.6.** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

**5.1.** São obrigações da Contratante:

**5.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**5.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**5.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**5.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**5.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo de até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

**5.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

**6.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.**

**E-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9195**





**MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**  
**MINAS GERAIS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024**

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS  
LICITAÇÕES

PÁGINA: \_\_\_\_\_

VISTO: \_\_\_\_\_  
CPL

**6.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

**6.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**6.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

**6.1.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

**6.1.5.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**6.1.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.1.7.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

**6.1.8.** Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

**6.1.9.** Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO.**

**7.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.**

**8.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.**

**Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.**

**E-mail: [licitacao@oratorios.mg.gov.br](mailto:licitacao@oratorios.mg.gov.br) - Telefone: (31) 3876-9195**



**MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**  
**MINAS GERAIS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024**

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS  
LICITAÇÕES

PÁGINA: \_\_\_\_\_

VISTO: \_\_\_\_\_  
CPL

**9.1.** Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**9.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

**9.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**9.4.** O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

**9.5.** O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Agente de Contratação na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

**9.6.** A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

## **10. DO PAGAMENTO.**

**10.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

**10.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**10.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

**10.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**10.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.**

**E-mail: [licitacao@oratorios.mg.gov.br](mailto:licitacao@oratorios.mg.gov.br) - Telefone: (31) 3876-9195**



**MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**  
**MINAS GERAIS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024**

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS  
LICITAÇÕES

PÁGINA: \_\_\_\_\_

VISTO: \_\_\_\_\_  
CPL

**10.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**10.7.** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**10.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**10.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**10.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**10.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

**10.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**10.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**10.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

365

## **11. DO REAJUSTE.**

**11.1.** Os preços contratados poderão sofrer reajuste, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

**11.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**11.3.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja

**Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.**

**E-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9195**



**MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**  
**MINAS GERAIS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024**

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS  
LICITAÇÕES

PÁGINA: \_\_\_\_\_

VISTO: \_\_\_\_\_

CPL

divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**11.4.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**11.5.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**11.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**11.7.** O reajuste será realizado por apostilamento.

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**12.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

**13.1.1.1** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

**13.1.1.2** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**13.1.1.3** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**13.1.1.4** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**13.1.1.5** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**13.1.1.6** Apresentar declaração ou documentação falsa;

**13.1.1.7** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**13.1.1.8** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**13.1.1.9** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**13.1.1.10** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

**13.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

e) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

f) Multa;

**Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.**

**E-mail: [licitacao@oratorios.mg.gov.br](mailto:licitacao@oratorios.mg.gov.br) - Telefone: (31) 3876-9195**



**MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**  
**MINAS GERAIS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024**

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS  
LICITAÇÕES

PÁGINA: \_\_\_\_\_

VISTO: \_\_\_\_\_  
CPL

g) Impedimento de licitar e contratar;

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**13.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**12.2.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**12.3.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**12.4.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**12.5.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**12.6.** As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Estado Minas Gerais.

### **13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

**14.1** O custo estimado da contratação é de R\$ 258.370,14 (duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e setenta reais e quatorze centavos).

### **14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

**22.1.** As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

4.4.90.51.00.2.04.00.17.512.00044.1.0110

Oratórios/MG, 29 de fevereiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Gleyson dos Reis Soares – Secretário de Planejamento e Contabilidade

**Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.**

**E-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9195**



**MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**  
**MINAS GERAIS**  
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS  
LICITAÇÕES

PÁGINA: \_\_\_\_\_

VISTO: \_\_\_\_\_  
CPL

**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024**

SESSÃO PÚBLICA: 21/02/2024, ÀS 09:00H (nove) HORAS.  
RUA TABAJARA, 297, ORATORIOS MG.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

<b>NOME DE FANTASIA:</b>						
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>						
<b>CNPJ:</b>						
<b>INSC. EST.:</b>						
<b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )</b>						
<b>ENDEREÇO:</b>						
<b>BAIRRO:</b>			<b>CIDADE:</b>			
<b>CEP:</b>			<b>E-MAIL:</b>			
<b>TELEFONE:</b>			<b>FAX:</b>			
<b>CONTATO DA LICITANTE:</b>			<b>TELEFONE:</b>			
<b>BANCO DA LICITANTE:</b>			<b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:</b>			
<b>Nº DA AGÊNCIA:</b>						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
<b>TOTAL POR EXTENSO:</b>						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

**Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.**

**E-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9195**



**MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**  
**MINAS GERAIS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024**

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS  
LICITAÇÕES

PÁGINA: \_\_\_\_\_

VISTO: \_\_\_\_\_  
CPL

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024.**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATORIOS  
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

**Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.**

**E-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9195**



**MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**  
**MINAS GERAIS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024**

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS  
LICITAÇÕES

PÁGINA: \_\_\_\_\_

VISTO: \_\_\_\_\_  
CPL

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024.**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

.....  
(DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL)

<sup>1</sup> Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.





**MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**  
**MINAS GERAIS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024**

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS  
LICITAÇÕES

PÁGINA: \_\_\_\_\_

VISTO: \_\_\_\_\_  
CPL

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024.**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

**A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**

**B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**

**C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

**D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

**E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DA PREFEITURA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E**

**F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.**

....., ..... DE ..... DE 2024.

**Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.**

**E-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9195**



**MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**  
**MINAS GERAIS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024**

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS  
LICITAÇÕES

PÁGINA: \_\_\_\_\_

VISTO: \_\_\_\_\_  
CPL

REPRESENTANTE LEGAL

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024**

[**NOME DA EMPRESA**], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

**Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.**

**E-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9195**



**MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**  
**MINAS GERAIS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024**

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS  
LICITAÇÕES

PÁGINA: \_\_\_\_\_

VISTO: \_\_\_\_\_

CPL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR  
(NO CASO DE ME E EPP)  
CPF: XXX.XXX.XXX-XX  
CRC: \_\_\_\_\_

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATORIOS**  
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

**Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.**

**E-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9195**



**MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**  
**MINAS GERAIS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024**

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS  
LICITAÇÕES

PÁGINA: \_\_\_\_\_

VISTO: \_\_\_\_\_

CPL

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024**

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À  
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS  
REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE **ORATORIOS** –  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024.**

....., ..... DE ..... DE 2024.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL

**Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.**  
**E-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9195**



**MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**  
**MINAS GERAIS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024**

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS  
LICITAÇÕES

PÁGINA: \_\_\_\_\_

VISTO: \_\_\_\_\_  
CPL

**ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/20\_\_**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE ORATORIOS E A EMPRESA \*\*\***

A **PREFEITURA** por intermédio do(a) ..... (órgão interno contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Concorrência nº ...../20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMAS E BENFEITORIAS EM INSTALAÇÕES DE REERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL EXISTENTES E EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO EM CONCRETO ARMADO PARA INSTALAÇÃO DE NOVOS RESERVATÓRIOS”** , conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Concorrência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Discriminação do objeto:

<b>EMPRESA:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>REPRESENTANTE:</b>	
<b>E-MAIL:</b>	<b>TEL.: ( )</b>

**Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.**

**E-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9195**



**MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**  
**MINAS GERAIS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024**

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS  
LICITAÇÕES

PÁGINA: \_\_\_\_\_

VISTO: \_\_\_\_\_  
CPL

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL:</b>					

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.**

**E-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9195**



**MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**  
**MINAS GERAIS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024**

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS  
LICITAÇÕES

PÁGINA: \_\_\_\_\_

VISTO: \_\_\_\_\_  
CPL

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO**

**7.1.** O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 05 dias úteis.

**7.2.** O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 05 dias úteis.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**8.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

*Alterar essa cláusula, caso exista exigência de garantia no Edital.*

## **9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

**9.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.**

**10.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**11.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**12.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.**

**13.1.** O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

**13.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**13.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**13.2.** A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

**Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.**

**E-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9195**



**MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**  
**MINAS GERAIS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024**

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS  
LICITAÇÕES

PÁGINA: \_\_\_\_\_

VISTO: \_\_\_\_\_  
CPL

**13.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

**13.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**13.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**13.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**13.4.3.** Indenizações e multas.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.**

**14.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.**

**15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**15.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**16.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.**

**17.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

**Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.**

**E-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9195**





**MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**  
**MINAS GERAIS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024**

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS  
LICITAÇÕES

PÁGINA: \_\_\_\_\_

VISTO: \_\_\_\_\_

CPL

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.**

**18.1.** É eleito o Foro da Comarca de Ponte Nova MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., ..... DE ..... DE 2024.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

**Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.**

**E-mail: [licitacao@oratorios.mg.gov.br](mailto:licitacao@oratorios.mg.gov.br) - Telefone: (31) 3876-9195**